



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0016926-26.2020.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0449647.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de sonorização em uso nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul durante a realização de eventos.

2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

As principais soluções para atender à demanda seriam: (a) contratação de posto fixo de mão de obra de 01 (um) operador de som ou (b) contratação de serviços de operação de sistema de sonorização sob demanda.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A opção de prestação de serviços sob demanda, por chamado, mostra-se vantajosa no caso concreto do TRE-RS, tendo em vista que, no caso da contratação de um posto fixo de mão de obra, o prestador de serviço ficaria a maior parte do tempo ocioso, devido à quantidade limitada de eventos realizados pela instituição e sua duração relativamente curta. Por outro lado, a contratação de prestação de serviços sob demanda permite à Instituição uma flexibilidade maior e uma adequação melhor às suas necessidades reais, sem correremos o risco de desperdício de dinheiro público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. Descrição do Objeto

Prestação de serviços de operação de sistemas de sonorização nos imóveis da Justiça Eleitoral, por chamado, sob regime de empreitada por preço unitário.

4.2. Definição das Características do Objeto

Serviço/Material	Justificativa/Objetivo
A operação do sistema de sonorização deve ser realizada por profissional com conhecimento e experiência de forma a garantir a qualidade adequada do som durante todo o evento.	Garantir a qualidade do som durante a realização dos eventos.
Tarefas a serem realizadas anteriormente ao início do evento	Garantir que todos os componentes do sistema de som sejam ligados, testados e ajustados antes do início do evento.

Tarefas a serem realizadas durante a realização do evento.	Garantir o ajuste fino dos parâmetros do sistema durante todo o evento.
Tarefas a serem realizadas após o término do evento.	Garantir a segurança patrimonial dos equipamentos que compõe o sistema de som, a organização dos locais envolvidos e o desligamento de todos os equipamentos utilizados.

4.3. Relação entre a Demanda e a Quantidade Prevista

Para a estimativa do número de horas semanais de prestação de serviços no período de 12 (doze) meses se considerou a realização de 03 (três) Sessões Plenárias, com duração média de 02 (duas) horas cada, bem como a realização de 01 (um) evento com duração de 02 (duas) horas. O total de horas por semana seria de 08 (oito) horas. Considerando a possibilidade de prestação de serviços em todas as 52 semanas do ano, teríamos um total de 416 (quatrocentos e dezesseis) horas estimadas para o período de 12 (doze) meses. Considerou-se, ainda, a realização de 03 (três) eventos em domingos e ou feriados com duração de 10 (dez) horas cada para o período de 12 (doze) meses.

4.4. Critérios de Sustentabilidade

Ao se prever que a empresa que está prestando os serviços seja também responsável pela ligação e desligamento dos sistemas de iluminação e ar-condicionado do local, se reduz a chance de haver desperdício de energia elétrica, com sistemas permanecendo ligados após o término de eventos.

4.5. Justificativa para o Agrupamento do Objeto/ Justificativa para o Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não se vislumbra necessidade de adequação do ambiente.

6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Tendo em vista a importância dos serviços objetos desta contratação, cuja falta pode impactar diretamente na qualidade de importantes eventos realizados pela Instituição, entende-se ser interessante prever a possibilidade de renovação contratual de forma a minimizar o risco da descontinuidade de prestação de serviços.

7. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa, baseada na prestação de serviços similares no SEI nº 0002295-14.2019.6.21.8000 é de R\$ 56.786,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para o período de 12 meses.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor – Ricardo Liedke Rosa

Gestora Substituta - Ana Dina Nobre Anastacio

Fiscal – Ana Dina Nobre Anastacio

Fiscal Substituto - Palmo Celestino Franco



Documento assinado eletronicamente por **Lissandra Carvalho Pinto, Chefe de Seção**, em 19/10/2020, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Liedke Rosa, Técnico Judiciário**, em 19/10/2020, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0449647** e o código CRC **5F3EF3D3**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311